

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA
Extrato das Contratações
EXTRATO DE CONTRATO 1510204 - FMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA
CONTRATADA: MCK S.A. MOD. LTDA
Recurso: 09.002.08.244.0020.2046.4.9.02.50.20 - 331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA
Extrato das Contratações
EXTRATO DE CONTRATO 15420204 - FMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA
CONTRATADA: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
Recurso: 09.002.08.244.0020.2046.4.9.02.50.20 - 331

Prefeitura Municipal de Mirador-PR
Avenida Guarani, nº 153 - Centro
CNPJ - 75.475.442/0001-93
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 161/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número/Ano: 83/2024
Data de abertura: 23/12/2024

Table with columns: Licitante, CNPJ/CPF, Total do vencedor. Lists various companies and their bid amounts for the procurement process.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items for 'A.D. DAMINELLI LTDA - Exclusivo MPE'.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items for 'ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE'.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items for 'CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE'.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items for 'FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE'.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items for 'GRAMS & GRAMS LTDA - Exclusivo MPE'.

Table with columns: Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items for 'LÓVIAN MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE'.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items for 'LÓVIAN MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE'.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items for 'MAYRVED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - Exclusivo MPE'.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items for 'NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE'.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items for 'NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE'.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items for 'NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE'.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items for 'NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE'.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items for 'NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE'.

Table with columns: Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items for 'PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE'.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items for 'PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE'.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items for 'PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE'.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items for 'PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE'.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items for 'PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE'.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items for 'PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE'.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items for 'PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE'.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items for 'PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE'.

Table with columns: Item, Unidade, Quantidade, Valor unit., Valor total. Lists various medical supplies and their prices.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists pharmaceutical products and their prices.

MIRADOR, 27 de dezembro de 2024. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN, PREFEITO.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUÁ. Extrato das Contratações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW DA VIRADA NA PRAÇA MUNICIPAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ. ESTADO DO PARANÁ. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DECRETO Nº 512/2024. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal...

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ. AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Naves. Atto de Concessão de Diárias. Viagem na Cidade de Paranavai - PR...

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ. AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Naves. Atto de Concessão de Diárias. Viagem na Cidade de Paranavai - PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ. ESTADO DO PARANÁ. ORIUENDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida São João, 415, inscrito no CNPJ sob nº 75.483.230/0001-58...

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. 2.1 Ficam integrados a este ADITIVO DE CONTRATO, independente de transcrição, os seguintes documentos...

Table with columns: Nível, Quantidade, Carga horária máxima, Valor da Bolsa-auxílio + transporte, Valor unitário, Valor para a taxa única de administração. Lists contract levels and associated costs.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

Table with columns: Projeto/Atividade, Recebido, Despesa/Ano, Descrição. Lists various municipal projects and their financial status.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA E REAJUSTE DE PREÇOS. 4.1 O prazo de vigência do Terceiro Aditivo de Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura...

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO. 5.1 O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens do município...

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. 6.1 A fiscalização do objeto do presente contrato será efetuada pelo membro nomeado através do Decreto 256/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES. 7.1 A empresa CONTRATADA, no fornecimento do bem, objeto deste Contrato, obriga-se a: a) Fornecer o produto/serviço nas condições estabelecidas no edital...

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSAÇÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. 8.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica...

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO. 9.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da contratada, assegurará...

ao contratante o direito de dá-lo por rescindido, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava, por ato unilateral e escrito e sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização. Parágrafo Primeiro: Dar-se-á, também, a rescisão por acordo entre as partes...

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 10.1 Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ poderá aplicar as seguintes sanções administrativas...

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS. 11.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES. 12.1 Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência...

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. 13.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO. 14.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, na forma prevista no art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO. 15.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná...

SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Contratante. ANTONINHO CARON, Empresa Contratada.

MIRADOR. PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0152/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. CNPJ Nº 75.475.442/0001-93.

CONTRATADA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ/MF: 35.042.079/0001-06. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR...

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists pharmaceutical products and their prices for Mirador.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicatada. Poder Executivo Municipal, Gabinete do Prefeito, aos 27 de dezembro de 2024. Fabiano Marcos da Silva Travani, Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.693

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax (44) 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail: [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)  
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**  
**CONTRATO 037/2023**

<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
<b>CNPJ DO CONTRATANTE</b>	76.238.435/0001-30
<b>CONTRATADO</b>	AGIL EIRELI
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	26.427.482/0001-54
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E APOIO DE SERVIÇOS GERAIS, A SEREM EXECUTADOS NOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ.
<b>DATA INICIAL DO CONTRATO</b>	19/05/2024
<b>DATA DO 1º ADITIVO (DE PRAZO)</b>	10/04/2024
<b>DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR)</b>	24/07/2024
<b>DATA DO 3º ADITIVO (DE VALOR)</b>	27/12/2024
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	R\$ 2.232.768,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
<b>VALOR DO ADITIVO</b>	R\$ 2.232.768,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
<b>VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO</b>	R\$ 4.465.536,00 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA SEIS REAIS)
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	19/05/2025
<b>MOTIVAÇÃO DO ADITIVO</b>	CONSIDERANDO SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA APRESENTADAS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 057, DA LEI Nº 14.133/21.

STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01  
Fone 44 3445-8150 - [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)  
E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)  
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

DECRETO Nº 5.699  
De: 27 de dezembro de 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.729/23 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICAÇÃO 30/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$215.700,00 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil e quinhentos e sete reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2024.

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
03.001.04.122.0002.2.006	Administração Geral do Departamento de Administração e Finanças	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00(21)	Recursos Ordinários - (Livres)	10.000,00
03.001.04.122.0002.2.007	Encargos Gerais do Município	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00(30)	Recursos Ordinários - (Livres)	10.000,00
03.001.04.122.0002.2.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.04.122.0002.2.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.A.F.	
03.001.28.846.0004.2.0021	Precatórios e Acordos Judiciais decorrente de Ações de Pessoal	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte 100000.01.07.00.00(98)	Recursos Ordinários - (Livres)	6.500,00
03.001.28.846.0005.0.022	Contribuições para o PASEP	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
Fonte 300000.01.07.00.00(879)	Recursos Ordinários - (Livres)	12.000,00
04.001.04.122.0009.2.026	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.04.122.0009.2.026	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP	
04.001.04.122.0009.2.026	Administração Geral do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00(120)	Recursos Ordinários - (Livres)	35.800,00
04.001.17.512.0016.2.039	Coleta de Lixo Domiciliar e Limpeza Pública	
07.001.10.301.0022.1.198	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0022.1.198	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.301.0022.1.198	Aquisição de Veículo para o Transporte de Pacientes	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 100303.01.02.00(475)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00
07.001.10.301.0022.2.077	Coordenação Geral do Sistema Único de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100303.01.02.00(485)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.700,00
07.001.10.301.0022.2.080	Manutenção da Clínica da Mulher	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100303.01.02.00(891)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.000,00
07.001.10.301.0022.2.081	PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100303.01.02.00(519)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.700,00
08.002.08.243.0023.6.098	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.002.08.243.0023.6.098	Atividades do CRAS - Direcionamento a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00(717)	Recursos Ordinários - (Livres)	15.000,00
08.002.08.243.0023.6.104	Manutenção da Casa Lar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00(737)	Recursos Ordinários - (Livres)	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>215.700,00</b>

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo presente Decreto, far-se-á mediante cancelamentos e excesso de arrecadação das seguintes fontes:

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
03.001.04.122.0002.2.006	Administração Geral do Departamento de Administração e Finanças	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte 300000.01.07.00.00(868)	Recursos Ordinários - (Livres)	6.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte 100000.01.07.00.00(818)	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
03.001.04.122.0002.2.007	Encargos Gerais do Município	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00(27)	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03.001.04.129.0002.2.014	Manutenção dos Serviços de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00(85)	Recursos Ordinários - (Livres)	15.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00(88)	Recursos Ordinários - (Livres)	1.500,00
04.001.04.122.0009.2.026	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.04.122.0009.2.026	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP	
04.001.04.122.0009.2.026	Administração Geral do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00(113)	Recursos Ordinários - (Livres)	2.090,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00(116)	Recursos Ordinários - (Livres)	2.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00(117)	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Fonte 100000.01.07.00.00(121)	Recursos Ordinários (Livres)	2.150,00
04.001.15.452.0013.2.049	Manutenção e Conservação dos Serviços Funerários	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100000.01.07.00.00(155)	Recursos Ordinários - (Livres)	2.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte 100000.01.07.00.00(156)	Recursos Ordinários - (Livres)	1.123,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00(157)	Recursos Ordinários - (Livres)	1.337,00
04.001.26.782.0018.2.043	Manutenção do Terminal Rodoviário	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00(185)	Recursos Ordinários - (Livres)	2.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00(186)	Recursos Ordinários - (Livres)	5.500,00
04.001.26.782.0018.2.046	Manutenção de Estradas Vicinais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00(188)	Recursos Ordinários - (Livres)	3.300,00
07.001.10.301.0022.2.077	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0022.2.077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.301.0022.2.077	Coordenação Geral do Sistema Único de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100303.01.02.00(477)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.200,00
07.001.10.301.0022.2.081	PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 100303.01.02.00(501)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	14.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100303.01.02.00(502)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.700,00
07.001.10.301.0022.2.082	PSF - Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100303.01.02.00(524)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00
08.002.08.243.0023.6.100	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100000.01.07.00.00(722)	Recursos Ordinários - (Livres)	4.000,00
08.002.08.243.0023.6.104	Manutenção da Casa Lar	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100000.01.07.00.00(731)	Recursos Ordinários - (Livres)	5.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00(732)	Recursos Ordinários - (Livres)	3.300,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00(738)	Recursos Ordinários - (Livres)	2.700,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>		<b>115.700,00</b>

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	VALOR	
Fonte 303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00	
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>		<b>215.700,00</b>

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-(PR)

**31. DEZ**  
**AS 22 HORAS**

**Réveillon Mirador**

GIGI GUEDES & GABRIEL Semse PRACA MATRIZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR**  
CNPJ: 76.238.435/0001-30  
Fone: (44) 3445-8150  
E-mail: [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

**DECRETONº 5.686.**  
Data: 30 dezembro de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica Exonerada pela presente decreto a senhora JULIANY MONTEIRO PEREIRA, portador do RG. nº 15.259.241-8 SSP-PR, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiú, em 30 de dezembro de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA  
Prefeito Municipal

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00(120)	Recursos Ordinários - (Livres)	35.800,00
04.001.17.512.0016.2.039	Coleta de Lixo Domiciliar e Limpeza Pública	
07.001.10.301.0022.1.198	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0022.1.198	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.301.0022.1.198	Aquisição de Veículo para o Transporte de Pacientes	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 100303.01.02.00(475)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00
07.001.10.301.0022.2.077	Coordenação Geral do Sistema Único de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100303.01.02.00(485)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.700,00
07.001.10.301.0022.2.080	Manutenção da Clínica da Mulher	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100303.01.02.00(891)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.000,00
07.001.10.301.0022.2.081	PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100303.01.02.00(519)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.700,00
08.002.08.243.0023.6.098	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.002.08.243.0023.6.098	Atividades do CRAS - Direcionamento a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00(717)	Recursos Ordinários - (Livres)	15.000,00
08.002.08.243.0023.6.104	Manutenção da Casa Lar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00(737)	Recursos Ordinários - (Livres)	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>215.700,00</b>

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo presente Decreto, far-se-á mediante cancelamentos e excesso de arrecadação das seguintes fontes:

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
03.001.04.122.0002.2.006	Administração Geral do Departamento de Administração e Finanças	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte 300000.01.07.00.00(868)	Recursos Ordinários - (Livres)	6.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte 100000.01.07.00.00(818)	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
03.001.04.122.0002.2.007	Encargos Gerais do Município	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00(27)	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03.001.04.129.0002.2.014	Manutenção dos Serviços de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00(85)	Recursos Ordinários - (Livres)	15.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00(88)	Recursos Ordinários - (Livres)	1.500,00
04.001.04.122.0009.2.026	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.04.122.0009.2.026	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP	
04.001.04.122.0009.2.026	Administração Geral do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00(113)	Recursos Ordinários - (Livres)	2.090,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00(116)	Recursos Ordinários - (Livres)	2.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00(117)	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Fonte 100000.01.07.00.00(121)	Recursos Ordinários (Livres)	2.150,00
04.001.15.452.0013.2.049	Manutenção e Conservação dos Serviços Funerários	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100000.01.07.00.00(155)	Recursos Ordinários - (Livres)	2.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte 100000.01.07.00.00(156)	Recursos Ordinários - (Livres)	1.123,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00(157)	Recursos Ordinários - (Livres)	1.337,00
04.001.26.782.0018.2.043	Manutenção do Terminal Rodoviário	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00(185)	Recursos Ordinários - (Livres)	2.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00(186)	Recursos Ordinários - (Livres)	5.500,00
04.001.26.782.0018.2.046	Manutenção de Estradas Vicinais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00(188)	Recursos Ordinários - (Livres)	3.300,00
07.001.10.301.0022.2.077	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0022.2.077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.301.0022.2.077	Coordenação Geral do Sistema Único de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100303.01.02.00(477)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.200,00
07.001.10.301.0022.2.081	PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 100303.01.02.00(501)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	14.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100303.01.02.00(502)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.700,00
07.001.10.301.0022.2.082	PSF - Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100303.01.02.00(524)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00
08.002.08.243.0023.6.100	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100000.01.07.00.00(		

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.693



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 5.697 - Republicado
De: 23 de dezembro de 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.791 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$2.145.242,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2024.

Table with columns: CODIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Lists various budget items and their values, including categories like 'Recursos Ordinários', 'Materiais de Consumo', and 'Serviços de Terceiros'.

Table with columns: CODIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Continuation of budget items, including 'Saúde - Recitas Vinculadas', 'Banco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde', and 'Manutenção do Hospital Municipal'.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo presente Decreto, far-se-á mediante cancelamentos e excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Table with columns: CODIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Lists budget items to be cancelled or exceeded, including 'Recursos Ordinários', 'Materiais de Consumo', and 'Serviços de Terceiros'.

Table with columns: CODIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Lists budget items to be cancelled or exceeded, including 'Recursos Ordinários', 'Materiais de Consumo', and 'Serviços de Terceiros'.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUAI

Exercício: 2024 DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO - GERAL.

Table with columns: Receita, Programação, Bimestre, and various revenue categories like TAXAS DE LICENCIAMENTO, TAXAS DE CONTRIBUIÇÃO, etc.

Table with columns: Receita, Previsão, Anulatório, Realizado, and various revenue categories like TAXAS DE LICENCIAMENTO, TAXAS DE CONTRIBUIÇÃO, etc.

Table with columns: Receita, Previsão, Anulatório, Realizado, and various revenue categories like TAXAS DE LICENCIAMENTO, TAXAS DE CONTRIBUIÇÃO, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Decreto nº 228/2024. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.624/2023 DE 16-10-2023, PUBLICADA EM 17-10-2023 NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 19.392 PÁGINAS 15 A 19.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 078/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021 o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SERVIÇOS DO TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS TÃO COMO AVALIAÇÃO CLÍNICA COM REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIVOS, PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS, ASO - ATestado de SAÚDE OCUPACIONAL, IMPLANTAÇÃO DO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, E GRO - GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS POR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E OUTROS CORRELADOS.

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024. CONTRATANTE: Município de Alto Paraná. EMPRESA DETENTORA: NOROESTE TREINAMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 19.756.617/0001-60). Objeto: Registro de Preços, por lote, para a eventual contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para a prestação de serviços técnicos tais como: avaliação clínica com realização de exames admissionais, periódicos e demissionais, ASO - atestado de saúde ocupacional, implantação do PCMSO - programa de controle médico de saúde ocupacional; LTCAT - laudo técnico de condições ambientais do trabalho; LIP - laudo de insalubridade e periculosidade; PPP - perfil profissiográfico previdenciário, e GRO - gerenciamento de riscos ocupacionais/ PGR - programa de gerenciamento de riscos e outros correlatos, conforme a seguir:

MUNICÍPIO DE MIRADOR. PORTARIA Nº. 0177/2024. SÚMULA: "Dispõe sobre o término da cessão do Servidor Público Municipal, Senhor CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Contabilista". Considerando o fim da vigência em 31 de dezembro de 2024, do INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001-2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR E A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR-PARANÁ, que autorizou a cessão do servidor público municipal CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contabilista, ao Poder Legislativo Municipal, com ônus ao destino; - Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº. 1014/2024. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Reginaldo Almeida, matrícula nº 121145701, meia diária, em razão ao transporte de paciente. Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para a cidade de Santa Mariana - PR, com saída no dia 20/12/2024 às 05:00h e retorno no dia 20/12/2024 às 18:00h. Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº. 1019/2024. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Paulo Henrique dos Santos matrícula nº 9814-01, meia diária, em razão ao transporte de paciente. Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para cidade de Santa Mariana - PR, com saída no dia 27/12/2024 às 3:00h e retorno previsto no dia 27/12/2024 às 18:00h. Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº. 1020/2024. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Rodrigo Lopes Ferreira, matrícula nº 1-1028001, uma diária, em razão ao transporte de paciente. Parágrafo único O referido servidor, realizou o transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 26/12/2024 às 23:00h. Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº. 1023/2024. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Adriano Aparecido Ferreira dos Santos, matrícula nº 1-1143101, uma diária, em razão ao transporte de paciente. Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para cidade de Ponta Grossa - PR, com saída no dia 27/12/2024 às 20:00h e retorno no dia 28/12/2024 às 18:00h. Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 300,93R\$ (trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Decreto nº 252/2024 de 30/12/2024. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2023 de 27/12/2023. Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Suplementação: 08.000.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.001.00.0000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.001.08.122.0008.2.006. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 362 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00. Total Suplementação: 3.000,00. Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Redução: 07.002.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 07.002.00.0000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 07.002.10.302.0010.2.036. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL. 311 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00. Total Redução: 3.000,00. Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS. Código para verificação: 3D80-C4D8-E7B0-63E0. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: ELIEL DOS SANTOS CORREA (CPF 630.XXX.XXX-09) em 30/12/2024 15:37:25 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/3D80-C4D8-E7B0-63E0

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ. Prezados(a), Informamos que, conforme o Decreto Municipal nº 569/2024, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiú estará em receso de fim de ano no período de 20 de dezembro de 2024 a 5 de janeiro de 2025. Aproveitemos para desejar a você e sua família um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo! Atenciosamente, Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiú. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAÍVA. Termo Homologação. Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 40/2024, o(s) participante(s): Vencedores dos Itens: 428 - ELEVO VIVAZZ LTDA. 1 - SMARTPHONE ANDROID COM TELA LED MÍNIMA DE 5,0 POLEGADAS E TAXA DE ATUALIZAÇÃO NO MÍNIMO 90 Hz; PROCESSADOR: MEDIATEK DIMENSITY MÍNIMO 1080; CÂMERA PRINCIPAL DE MÍNIMO DE 48 MP; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID MÍNIMO 12; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB; BATERIA DE NO MÍNIMO 5000 MAH, NAS CORES AZUL E PRETO; OS APARELHOS FORNECIDOS DEVEM SER ENTREGUES COM OS SEUS ACESSÓRIOS: MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; FONE DE OUVIDO; CABO USB COM CARREGADOR 20W E 01 (UM) EXTRATOR DE CHIP. 2 - CAPA DE PROTEÇÃO PARA CELULAR MODELO COMPATÍVEL COM O APARELHO COTADO NA COR AZUL; MARINHO PROTETO, COM BORDAS ANTI-IMPACTO MACIA E FLEXÍVEL. 3 - PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA CELULAR COMPATÍVEL COM O MODELO COTADO. Total do Fornecedor: R\$17.098,00. 3022 - TELEFONIA BRASIL S/A. 1 - PACOTE DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL - SMP NOZ DADOS (E SMS), ACESSO A INTERNET POR MEIO DA TECNOLOGIA 5 G OU SUPERIOR COM O MÍNIMO 10GB DE FRANQUIA, WHATSAPP LIMITADO, CHAMADAS LIMITADAS PARA FIXO, MÓVEL DE TODAS AS OPERADORAS (VCI, VCC, VCL) ATRAVÉS DE PLANO PÓS PAGO, INCLUSO CHIP DE OPERADORA. Total do Fornecedor: R\$10.280,00. Total Geral: R\$47.358,00. Paranaíba, 30 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. REPUBLICAÇÃO Nº 01. EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDCIENCIAMENTO Nº 009/2024 O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma do Art. 79, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 253/2023 e demais legislações aplicáveis, realizará procedimento da CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviço do ramo de atividade pertinente da seguinte forma: OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis insensíveis de propriedade do Município de Alto Paraná/PR, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público. RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DO CREDENCIAMENTO: A partir de 06/01/2025 e poderá ser realizado a qualquer momento durante a vigência deste chamamento. VALOR ESTIMADO: 5% (cinco por cento) do valor dos bens arrematados a serem pagos pelos arrematantes. LOCAL PARA O PROTOCOLO: Rua José de Anchieta, nº 1641, centro, Alto Paraná/PR, CEP: 87.750-000, no setor de Protocolo - Recepção, no horário entre as 08h00 às 11h30 e 13h00 às 17h00 (horário de Brasília) ou por e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br. Alto Paraná, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2024. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LOANDA. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 27/2024-PML PROCESSO Nº. 190/2024-PML MUNICÍPIO DE LOANDA. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Reforma da escola Odilino Inácio Vieira, no Município de Loanda-PR. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital. ABERTURA: 16 de janeiro de 2025 às 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 137.683,17 (cento e trinta e sete mil sessentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos). INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao\_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou na Plataforma Eletrônica https://www.gov.br/compras/pr, demais informações pelo telefone 0xx44-3425-8400. Loanda-PR, 30 de dezembro de 2024. José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal.

A doação de sangue salva vidas. Procure o Hemoário Regional de Paranaíba. 3421.3588. DN DIÁRIO DO NOROESTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Portaria nº 1016/2024
Concede o gozo de férias a servidor público municipal e dá outras providências.
Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 103 da Lei Municipal nº 3.529/2022.
Resolve:
Art. 1º Concede o gozo de 20 (vinte) dias de férias no período compreendido entre 06-01-2025 à 25-01-2024 ao servidor público municipal Adenauer Cezar Neves Garcia, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.\*\*\*.864-\*.SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 468.\*\*\*.099-\*\*, ocupante do cargo de promovido efetivo de Auxiliar de Assessoria 40h., nomeado pelo Decreto nº 030/1992, matrícula nº 94-1, exercendo atualmente a função de Controle Interno do Município, nomeado pelo Decreto nº 055/2021, em conformidade com o art. 103 da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Parágrafo único. O período de 20 (vinte) dias de gozo de férias concedido no caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 02-04-2020 à 19-04-2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR., 27 de dezembro de 2024.
Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Portaria nº 1017/2024
Concede o gozo de férias a servidor público municipal e dá outras providências.
Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 103 da Lei Municipal nº 3.529/2022.
Resolve:
Art. 1º Concede o gozo de 10 (dez) dias de férias no período compreendido entre 06-01-2025 à 15-01-2024 ao servidor público municipal Lourial Fernandes, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.\*\*\*.726-\*.SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 078.\*\*\*.379-\*\*, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo-40h., nomeado pelo Decreto nº 072/2006, matrícula nº 8141-1, exercendo atualmente a função de responsável pelo Departamento de Transito - Detran, do Município, em conformidade com o art. 103 da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Parágrafo único. O período de 10 (dez) dias de gozo de férias concedido no caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 16-05-2022 à 15-05-2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR., 27 de dezembro de 2024.
Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Portaria nº 1018/2024
Concede o gozo de férias a servidor público municipal e dá outras providências.
Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 103 da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Suspende o adicional de insalubridade e periculosidade dos servidores abaixo nominado e o período de suspensão correspondente de cada servidor.
Matricula Servidor período
211450-1 Alef Antunes Rosa Ikeda 19-12-2024 a 01-12-2024
10529-2 Amanda Melo da Silva de Moraes 19-12-2024 a 06-12-2024
211459-1 Ana Paula Vieira 19-12-2024 a 01-12-2024
211678-1 Claudia da Silva Ferreira de Lima 19-12-2024 a 02-12-2024
7420-1 Cristina Marli da Silva 19-12-2024 a 01-12-2024
10464-1 Eliane Beatriz do Prado 19-12-2024 a 01-12-2024
9024-1 Jorge Krichenko 19-12-2024 a 01-12-2024
11061-1 Joserlei Ramos Ribeiro 19-12-2024 a 03-12-2024
11380-1 Juliana Manzotti Lauriano Fernandes 19-12-2024 a 05-12-2024
7145-1 Karla Andrea Zanatto Beckhauser 19-12-2024 a 02-12-2024
3719-2 Liria Behringer 19-12-2024 a 01-12-2024
211804-1 Lucinéia Barboza da Silva Ferreira 19-12-2024 a 01-12-2024
9156-1 Madalena Maria dos Santos Batista 19-12-2024 a 02-12-2024
5339-2 Magda Sueli Ribeiro 19-12-2024 a 01-12-2024
211754-1 Maiara Cristina da Silva Oliveira 19-12-2024 a 02-12-2024
10936-1 Maria Ivonete Zito 19-12-2024 a 01-12-2024
10545-1 Maria Teravanni Lucena de Souza 19-12-2024 a 01-12-2024
9504-2 Monica Cristina Campos Santos 19-12-2024 a 01-12-2024
211753-1 Patricia Aparecida dos Reis 19-12-2024 a 04-12-2024
7980-2 Rosana Cassiano da Silva 19-12-2024 a 01-12-2024
8907-2 Rute de Oliveira Rubin da Silva 19-12-2024 a 02-12-2024
10600-1 Sarah Luiza Jacob 19-12-2024 a 16-12-2024
11401-1 Tainara Dias Ramos 19-12-2024 a 04-12-2024
5975-2 Tania Mara Selzer 19-12-2024 a 02-12-2024
7633-1 Wellington Fabricio Miranda Tavares 19-12-2024 a 10-01-2025
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 19-12-2024.
Alto Paraná-PR., 27 de dezembro de 2024.
Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAIARA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email:camamirador@best.com.br
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2024
Dispõe sobre o Recesso da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, referente ao Exercício de 2024 para 2025 deste Poder Legislativo.
Márcia Ottesbach Vicente, Presidente da Câmara Municipal de Mirador - Paraná, no uso de suas atribuições legais e fundamentadas no art. 73, do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como fundamentadas no art. 24 da Lei Orgânica Municipal do Município de Mirador - Paraná.
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido o Recesso Parlamentar Anual do Exercício 2024 e 2025, nesta Câmara Municipal de Mirador - Paraná no período de 30 de dezembro de 2024 a 15 de Fevereiro de 2025.
Art. 2º - No período de Recesso o expediente da Câmara Municipal será mantido normalmente, das 07:30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de Segunda-Feira a Sexta-Feira.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Mirador - Paraná, em 30 de dezembro de 2024.
Márcia Ottesbach Vicente
Presidente do PODER LEGISLATIVO
MIRADOR - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAIARA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email:camamirador@best.com.br
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 020/2024
SÚMULA: Dispõe sobre o Cronograma de Execução mensal de desembolso financeiro para o Exercício Financeiro de 2025.
MÁRCIA OTTESBACH VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de Mirador no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido o Cronograma Mensal de execução financeiro do Exercício financeiro do ano de 2025, do Poder Legislativo Municipal, conforme ANEXO I, parte integrante deste decreto.
Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira se dará através das transferências repassadas pelo Poder Executivo, e o cronograma de execução se dará mensal e se verificado desequilíbrio fiscal o mesmo deverá ser reconduzido no mês seguinte.
Art. 3º - A execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025, foi programado conforme o Orçamento vigente para 2025, e estabelecido conforme o ANEXO I, parte integrante deste decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.
Mirador - Paraná, 30 de Dezembro de 2024.
MÁRCIA OTTESBACH VICENTE
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Portaria nº. 1021/2024
Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.
Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados, conforme período de aquisição e período de concessão.
Matricula Nome Período de Aquisição Período de Gozo
211721-1 Adriana Christina Scriptore Lopes 02-05-2023 a 18-05-2024 23-12-2024 a 11-01-2025
211685-1 Alana Prieto da Silva 10-04-2023 a 09-04-2024 09-12-2024 a 20-12-2024
5088-1 Daniely Cristina Correia Rizzato 19-07-2021 a 30-06-2022 12-12-2024 a 18-12-2024
19-07-2022 a 30-06-2023 19-12-2024 a 03-01-2025
211677-1 Eric Garcia Miranda 10-04-2023 a 09-04-2024 09-12-2024 a 23-12-2024
9407-1 Francisco Cosmo dos Santos 16-03-2022 a 15-03-2023 26-12-2024 a 09-01-2025
16-03-2023 a 15-03-2024 10-01-2025 a 24-01-2025
04-03-2022 a 03-03-2023 19-12-2024 a 31-12-2024
7307-1 Greice Helen Vendramin 18-09-2018 a 17-09-2019 30-12-2024 a 01-01-2025
10381-1 Leticia Antonelli da Silva 18-09-2019 a 17-09-2020 02-01-2025 a 05-01-2025
211720-1 Luciana dos Santos Lima 02-05-2023 a 01-05-2024 02-12-2024 a 31-12-2024
11371-1 Luciane Frasson 12-04-2022 a 11-04-2023 02-12-2024 a 11-12-2024
12-04-2023 a 11-04-2024 12-12-2024 a 31-12-2024
19-07-2021 a 30-06-2022 09-12-2024 a 13-12-2024
19-07-2022 a 30-06-2023 14-12-2024 a 20-12-2024
5363-1 Lucinei Gonzaga 17-08-2023 a 16-08-2024 19-12-2024 a 10-12-2024
10790-1 Priscylla Paglia Tavares 19-07-2022 a 30-06-2023 16-12-2024 a 30-12-2024
5789-1 Sidnei Sardinha Pontes 19-07-2023 a 30-06-2024 31-12-2024 a 04-01-2025
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 02-12-2024.
Alto Paraná-PR., 30 de dezembro de 2024.
Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAIARA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email:camamirador@best.com.br
PORTARIA Nº 035/2024
SÚMULA: Exonerar o Servidor cedido do Poder Executivo para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade neste Poder Legislativo, em conformidade com a Lei 109/2011 e Lei 0608/2023 de 14 de Março de 2023, Instrumento de Cooperação Técnica 001/2023 e demais Normas Vigente.
MÁRCIA OTTESBACH VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e fundamentado na Lei 0109/2011, Lei 0608/2023 e INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2023 e demais Normas Vigente.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado a partir de 31/12/2024 do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade o Sr CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA, funcionário do quadro efetivo do Poder Executivo cedido para o Poder Legislativo Municipal conforme instrumento de cooperação técnica 001/2023, portador da C.I. Rg nº 3.739.130-1 SSP - PR e inscrito no CPF sob nº 556.651.609-20, ocupante do cargo de Contabilista em conformidade com as Normas definidas e Vigente acima.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024, revogando a Portaria 12/2023 e as disposições em contrário.
Mirador,- Paraná 30 de dezembro de 2024.
MÁRCIA OTTESBACH VICENTE
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAIARA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email:camamirador@best.com.br
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 021/2024
SÚMULA: Dispõe sobre o Cronograma de Execução bimestral de desembolso financeiro para o Exercício Financeiro de 2025.
MÁRCIA OTTESBACH VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de Mirador no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido o Cronograma bimestral de execução financeiro do Exercício financeiro do ano de 2025, do Poder Legislativo Municipal, conforme ANEXO I, parte integrante deste decreto.
Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira se dará através das transferências repassadas pelo Poder Executivo, e o cronograma de execução se dará bimestral e se verificado desequilíbrio fiscal o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.
Art. 3º - A execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025, foi programado conforme o Orçamento vigente para 2025, e estabelecido conforme o ANEXO I, parte integrante deste decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.
Mirador - Paraná, 30 de dezembro de 2024.
MÁRCIA OTTESBACH VICENTE
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Portaria nº 1022/2024
Revoga adicional de insalubridade concedido a servidora pública municipal e dá outras providências.
Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Fica revogado a partir do dia 19-01-2025 o adicional de insalubridade concedido a servidora pública municipal Adriana Ribeiro dos Santos, matrícula nº 211752-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal-40h., nomeada pelo Decreto nº 049/2023, lotada no Departamento de Viação e Obras Públicas, concedido através da Ordem nº 06, Portaria nº 316/2023 do dia 08-05-2023, publicada no Jornal Diário do Noroeste nº 19.280, do dia 09-05-2023, pág. 12, pelo motivo de desvio de função conforme indicação médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Alto Paraná-PR., 30 de dezembro de 2024.
Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 0100/2024
SÚMULA: "Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025 e dá Outras Providências Correlatas".
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto nos Artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o Artigo 33º da Lei Municipal nº. 686/2024, de 05 de dezembro de 2024.
DECRETA
Art. 1º. - Ficam estabelecidas através dos Anexos I e II integrantes deste Decreto os Instrumentos de Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para Execução do Orçamento Programa do Município de Mirador, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 2º. - Os valores constantes do Anexo II de Desembolso Mensal por Despesas, representam o limitador para emissão de empenhos em cada bimestre, ficando a Secretária Municipal da Fazenda autorizada a rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.
Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;
Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
DEMONSTRATIVO DA RECEITA
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO, ART. 13º DA L. C. Nº. 101/00
EXERCÍCIO - 2025
ANEXO I - DECRETO Nº. 0100/2024
CÓDIGO RECEITA TOTAL 1º BIMESTRE 2º BIMESTRE 3º BIMESTRE 4º BIMESTRE 5º BIMESTRE 6º BIMESTRE
1000.00.00.00 RECEITAS CORRENTES R\$ 28.789.530,00 R\$ 4.783.361,85 R\$ 4.783.361,85 R\$ 4.805.702,35 R\$ 4.805.702,35 R\$ 4.805.699,25
1100.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias R\$ 1.076.512,80 R\$ 179.418,80 R\$ 179.418,80 R\$ 179.418,80 R\$ 179.418,80 R\$ 179.418,80
1110.00.00.00 (-) Renúncia de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias R\$ 61.226,00 R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 5.306,50 R\$ 5.306,50 R\$ 5.306,50
3110.00.00.00 (-) Descontos de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias R\$ 29.415,10 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 2.353,00 R\$ 2.353,00 R\$ 2.356,10
1200.00.00.00 Receitas de Contribuições R\$ 399.300,00 R\$ 66.550,00 R\$ 66.550,00 R\$ 66.550,00 R\$ 66.550,00 R\$ 66.550,00
1300.00.00.00 Receita Patrimonial R\$ 45.919,50 R\$ 7.653,25 R\$ 7.653,25 R\$ 7.653,25 R\$ 7.653,25 R\$ 7.653,25
1600.00.00.00 Receita de Serviços R\$ 53.506,20 R\$ 8.917,70 R\$ 8.917,70 R\$ 8.917,70 R\$ 8.917,70 R\$ 8.917,70
1700.00.00.00 Transferências Correntes R\$ 32.636.386,20 R\$ 5.439.397,70 R\$ 5.439.397,70 R\$ 5.439.397,70 R\$ 5.439.397,70 R\$ 5.439.397,70
4170.00.00.00 (-) Dedução para Formação do FUNDEB R\$ 5.342.634,00 R\$ 890.439,00 R\$ 890.439,00 R\$ 890.439,00 R\$ 890.439,00 R\$ 890.439,00
1900.00.00.00 Outras Receitas Correntes R\$ 11.180,40 R\$ 1.863,40 R\$ 1.863,40 R\$ 1.863,40 R\$ 1.863,40 R\$ 1.863,40
2000.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL R\$ 93.170,00 R\$ 14.400,00 R\$ 14.400,00 R\$ 14.400,00 R\$ 14.400,00 R\$ 21.170,00
2200.00.00.00 Alienação de Bens R\$ 26.620,00 R\$ 4.400,00 R\$ 4.400,00 R\$ 4.400,00 R\$ 4.400,00 R\$ 4.620,00
2400.00.00.00 Transferências de Capital R\$ 66.550,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 16.550,00
SOMA R\$ 28.882.700,00 R\$ 4.797.761,85 R\$ 4.797.761,85 R\$ 4.820.102,35 R\$ 4.820.102,35 R\$ 4.826.869,25
Mirador, 30 de dezembro de 2024.
ANEXO II - DECRETO Nº. 0100/2024
CATEGORIA DAS DESPESAS TOTAL JAN FEV MAR ABR MAIO JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ
DESPESAS CORRENTES R\$ 27.487.842,49 R\$ 2.104.000,00 R\$ 4.343.842,49
Pessoal e Encargos Sociais R\$ 14.892.597,16 R\$ 1.150.000,00 R\$ 2.242.597,16
Juros e Encargos da Dívida R\$ 50.000,00 R\$ 4.000,00 R\$ 6.000,00
Outras Despesas Correntes R\$ 12.545.245,33 R\$ 950.000,00 R\$ 2.095.245,33
DESPESAS DE CAPITAL R\$ 1.280.444,01 R\$ 104.175,00 R\$ 104.519,01
Investimentos R\$ 1.044.344,01 R\$ 87.000,00 R\$ 87.344,01
Amortização da Dívida R\$ 206.100,00 R\$ 17.175,00 R\$ 17.175,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 144.413,50 R\$ 12.000,00 R\$ 12.413,50
SOMA R\$ 28.882.700,00 R\$ 2.220.175,00 R\$ 4.468.775,00
Mirador, 30 de dezembro de 2024.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN CARLA RAMOS CANAVER KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA LINDORVAL MIRANDA OTAVIANO GERALDINO BILACH
PREFEITO MUNICIPAL CONTROLADORA INTERNA CRC/PR Nº 049445/0-5 SECRETARIO M. DA FAZENDA DIRETOR DIV. CONTAB. ORÇ. E PATRIMÔNIO